



PROJETO DE LEI Nº 9.812/2024

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA BAOBÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Baobá**, a antiga Rua Projetada nº 15, com início entre o Lote 13 da Quadra L e a Área para Equipamento Público Comunitário 01 da Quadra M e o seu término entre a lateral do Lote 1 da Quadra L e a a lateral do Lote 8 da Quadra M, constantes no Loteamento Viana & Moura Xique-Xique III (Planta 520), localizado no bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário
Autoria do Vereador Bruno Lambreta